



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Aprovado em UNICA Discussão

Em 11 / 02 / 19

*Marciano Prald*

Propositura:

Projeto de Decreto Legislativo N. 03/2018, protocolado nesta Casa de Leis em  
20 de agosto de 2018, às 09h. e 43min.

Ementa:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO DEPUTADO  
ESTADUAL FERNANDO HENRIQUE CURY”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e assim relato.

## RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de Decreto Legislativo que dispõe sobre concessão de título de cidadão dois-correguense.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2018, como apresentado pela Vereadora autora.

2ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

**Relatora**

## VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2018, de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO HENRIQUE CURY”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

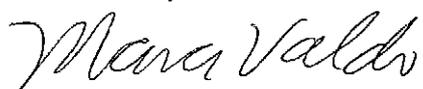
Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2018.

  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**

**Presidente**

  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

**Relatora**

  
**MARA SILVIA VALDO**

**Membro**